

1881

1.º Cartorio

Fl.

Matr. n.º 13 — N.º 106

Juris. Municipal de Pinheiro Machado -
da.

Avaliação dos bens da fazenda
D. Maria Joana da Cunha Veloso.

Escritas Chirreio

Atesto do Nascimento de Manoel de
Jesus Christo de mil e cento e (500)
tos e cinquenta e seis, aos vinte e três de
Março, em Pinheiro Machado, em
nosso cartório, autenti o offício e
copia, que ao diante se vê. Deo
Chirreio M. J. Chirreio, o
escrivão.



D. A. Conclusão.
 Piratuna bay, etc, 15 de Maio
 de 1881. Gabriel Portavalle

Com encompromente de que me foi dada
sua pat. Caspachá de chaminés de
sua D. V. e de Apolônio, apresentando
ao Capitão de tempo de juramento de im-
portante dos bens, dos galileus e chaminés
sua de Gumbel, Delgado, proutado, pelo
Comandante de chaminés de chaminés, de
Gumbel, Capitão de juramento de Galileus
de Gumbel, Capitão de chaminés, e de Gumbel, de Apolônio
de Porto imortalizado //

Dear Genl. W. A.
Pindamonhangaba 15 de Maio de 1911

[illegible]

Reinhold L. L. L.

Charles & Mary, I believe

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

*San Gabriel et Amant de l'Education
des Indes de l'Oregon, assigné à
San Gabriel et Amant de l'Education*

Chas

das vinte e tres. Elevação de 1884, feita em
elevação ao Jm Municipal, de Jaci' Ga - 20.
Lind. etc. Rodas e alho. De Chianina
M. S. Chianina, o esarai. —

1895

[illegible]

Date _____

Na mesma data supra citada, etc. etc. etc. Deo. 900

Clínica M. S. Clínica, etc. etc. etc.

Conteúdo que interessa a história da

nos Mares do S. Francisco para a história

do S. Francisco, e para os seus

Gabriel Rodolph
Antônio Estevão Marcondes de Figueiredo

(1892) Dr. Thurns albani S. Jacq., collina, 5
48 annos S. idem.

Jabier Padua
Antonio Antonio Marcandes de Jovera
C. J. 1800

Yes

Piedmont Canyon, 23d. March
1881. John R. Smith

Date _____

Emprego que refere o mesmo dit. st. 9º ad-
vinha, o Collector S. Mendes, e o Ju-
zive de. Thesouro, para lavagem de
avaliadores no Rio, logo a legat. de-
mandos no despacho retro, sendo a in-
tinação feita ao nomeantado hon-
toem. Daqui p. Prinsburg. de 4 de
abril de 1851.

Chimney M. S. Chimney

Lamachus s. lamachus

[illegible]

partenariato a data fixata: E passa così -

Junco.

(200)

Assunto: eis d. Marcos d. 1884, juncto
a provação e substituição, que se deu
to a vi. En Clinico M. de
Oliveira, o seguinte: —

1.^o Cartorio

L.^o Franchini

L.^o 33 *M*118

Procuração bastante, que faz
Thomaz Antonio S. Jesus.

Saibaos, quanto ao presente, que no curso do casamento
de N.º J. C. de 1851, aos 25 de Março, em Curitiba, o
gub. em cara de D. D. Clara Maria de Oliveira Cabral
está ficando em Caballero, conforme, como está escrito
D. Theresia Maria de Jesus, residente ainda a mesma
de D. Maria, da fe, e deia perante os testemunhos, abrisse
assignadas, que constitua o bastardo, porquanto
D.º João Maria de Oliveira Barros, e Joana Maria
Barros Sobrinho para o fim de representar
a em todos os termos de direito das leis de em
sua D. Maria Maria de Oliveira Cabral, por
do por, por declarações, poder partilhar, interstado
ações, fazer concessões, bauxis, outras ações
de suposto, interstado, e as acompanhadas a
superior instância, e substituídas em um grau
comuns, e as substituídas em outras, e que
do promette haver por outras - fêmeas, e de
e de, da fe, e a sua peida esta, que lhe b, am
tu - assignada em os testemunhos. De Oliveira Maria
Oliveira, e os seus, e assigna em publico a casa. Em
tudo de em (esta e a igual publico) Oliveira
M. de Oliveira, Theresia Maria de Jesus, e Joana
Sobrinho e Oliveira Maria. Inteiro Maria de Oliveira
vira. Confir. esta conforme. Rio de Janeiro 25 de
de 1851. De Oliveira Maria M. de Oliveira, e os
e assigna em publico a casa.

Entest. *C.H.C.* le mod. d. m. m.
à Tab. *Chimie* *Chimie* M. d. *Chimie*

posteriormente a data fixada. E para com-

desta pelo Collector foi recolhido.
Corumbá Lucas, e offerece por sua
parte a Elzeir Jaquim Carlos, e etc -
muito, Remete Carlos Lute Castro,
e Ignez Corio, Sigo. Antonio da Sil-
va Sobrado, dos quaes pelo inventa-
rio - herdica foi recolhido
Elzeir Jaquim Carlos, sendo au-
tor offerecidos pelo juiz. O lito ac-
to pelo Dr. João Barroso, advogado da
herdica, foi lito que, com exemplari-
mento do despacho, ou promessa
do Collector, offerece a exarcriptura
de perpetuação, com a qual prova ph-
nomeno as ditas hereditarias
da seguinte; e por- pois por
segi junta aos autos - e prova-
mos tuncas do inventario. O qual
pelo juiz, e fado, ordenando que se
introduza os introduzidos, e tou-
vidos para a avaliação dos bens
do inventario, a qual deverá ter
lugar no dia 28 de corrente, de-
pois da audiência, prestando os
levantados juramento no acto. Pa-
ra o qual, temo isto, que vai assig-
nado pelo juiz - facto. De Chiriqui
11. de Chiriqui, e o servi.

Gabriel Rodolfo

Antonio Lute Castro e Elzeir

que o inventario de 20. de 20. de 20.

Antonio Lute Castro e Elzeir

Chiriqui

posteriormente a dita paróquia. E para mais -

Chimarrão

Chimarrão M. J. Chimarrão, 1.ª Tabellião de
Pindamonhangaba, no furo de São João.

Certifico que avendo o livro
de notas, e notas de morte, e
a folha cento e quarenta e seis, ou
se, e a receptura seguinte. Co-
scriptura de propiedade, que passa
de D. Clara elleazarides de Chimarrão Ca-
bral em favor de D. elleazarides
da Cunha Salgado e D. Theresia ella-
ria de Jesus. Sabido quantos esta
dizem que no anno de elleazarides
de D. Clara Salgado foy o Christo de mil
e trezentos e o tanto e seis, e os vinte
e oito de Dezembro, em Pindamonhan-
gaba, em casa de D. Clara elleazar-
des de Chimarrão Cabral, onde fui-
vindo em Tabellião, por me ser esta
destribuida, e comparece, como inter-
gante, a mesma D. Clara elleazar-
des de Chimarrão Cabral, propiedade,
mostrando esta e recebendo de
mim, daes foy e foy esta foy dita pa-
rente, e testemunhas, abaixo assig-
nadas, que, sendo colheita com mi-
sericordia para a mesma, e a sua
de hauea duas filhas, uma de ma-
me elleazarides de Cunha Sal-
gado, baptizada com o Parache, e
de duas padrinhas e foy de Padre
João de Almeida de Almeida Salga-
do e D. Juana elleazarides de Almeida

posteriormente a dita fidejussão. E para isso -

e viva por fallecimento de seu mari-
do António Leitão da Cunha Castro;
e outra de mesma Theresia Elbarrin
de Jesus, esposa e criada em ca-
sa do fidejussor P.^o António Elbarrin-
no de Oliveira, seu Genro e genro,
onde foi baptizada, sendo seus pa-
drinhos o mesmo Padre e sua
irmã D. Elbarrin Benedita de
Oliveira, vivendo actualmente em
companhia de D. Elbarrin Anto-
nio dos Santos, tendo nascido
em mil e cento e trinta e dois,
em a casa de S. João, mais em
meio, e sendo vontade della de
abandonar as ditas suas
filhas, de facto as fustiga pela
pouca escrupulosidade, para que,
independente de mais formalida-
des e provas, possam elles gozar
de todos os direitos e prerogativas,
que para tal caso os leis con-
cedem, necessitam e garantem.
De como assim edicte, me fu-
do isto, que lhe foi, acatado, e
assignou com as treze e meias
de João Elbarrin de Oliveira
Romero e Cyriano Delfino
de Alexandria, fidejussor a
sua da antiguidade, para a ta-
buella de, Francisco Vieira
Pais, e eu, como pessoa publica,
acatou me assim das fustiga-

fustigadas acatadas. Em Oliveira
M. de Oliveira, e assim. Sobre
sua estampa de duros e
estava assignadas: Francisco
Vieira Pais. João Elbarrin de
Oliveira Romero. Cyriano
Delfino de Alexandria. Confe-
ri-se esta conformação. Pida-
manga de 5 de Elbarrin de R. 1880
1881. Em Oliveira M. de Oliveira
e assim, e assim a assignar. R. 1880
1881. Oliveira M. de Oliveira

Carta que interveio as lavras de
Carta de Leão e Elbarrin de
Castro e Oliveira para pre-
sentar o mesmo, e presentem
avaliação no dia 25 de con-
sente, e seguinte a anti-
moia, em casa de D. Elbarrin
Elbarrin de Oliveira
Castro - interveio para
assistente e inventariante,
o D. João Romero, advogado
da Theresia de Oliveira, e o
Collector de rendas. Logo fo-
ram sentos. São de P.
dado de 26 de Elbarrin de 1881.
Oliveira M. de Oliveira

Arquivo Histórico do
Estado de São Paulo

posteriormente a dita fazenda. E pora camo -

Juramento aos lavadores
 Aos vinte e oito de elleve de mil e cento e
 setenta e nove, em Pindamonhangaba,
 em cara do Sr. D. Clara elleve camo -
 do Sr. Olimia Cabral, outo por mim
 do o juiz elleve municipal, Dr. José Gabi-
 el elleve camo Rodalho, e unge re-
 ciuao do no cargo, ehi compo. e mto
 os lavadores Cornelio Bando Va-
 nilla Leta, e elzeio Jaquim Car-
 los de Noronha, e o juiz thes. sup-
 ra juramento em suas moas, e
 thes encavogare do, bem e fidelem-
 te, e em consciencia, procedem
 a avaliacao dos bens, que thes possen
 apresentadas. Acito por elles o juiz
 mto, a lreio o proemto, e camo
 por, e alligacao exte camo o
 juiz. Eu Olimia M. de Thom-
 ra, e escrevi.

José Rodalho
 Juiz
 Cornelio B. Vanilla Leta

Auto de Descriçao e avaliacao
 camo do bem.

Em seguida proemto o juiz, e mto 30000
 e mto 10000, e a lreio do D. Thome, 10000
 representada por os proemto do
 Joao Benicio, os lavadores, e a
 mto do Collectar do Thome,
 procedo a a descriçao e aca-
 licao dos bens do proemto in-
 tario, camo as s. ante se segue.

= Abacis =

Um marguao enxada, mto
 e avaliado por vinte mil reis: - 20,000
 Uma camo moda simples, mto por
 vinte mil reis: - 25,000
 Um adico mto camo cravacao
 mto prata por cinquenta mil reis 50,000
 Um brico do brico mto camo crava-
 cao do prata, mto o por cinquenta
 mil reis: (camo por) 50,000

= Sa-moento =

= Escravos =

Isabel, pto, solteira, 30 annos de
 idade, mais ou menos, por um camo
 to do reis: - 1000,000
 Guillermina, pto, 11 annos de
 idade, filha da liberto elleve
 Thome - por quinhentos mil reis. 500,000
 Camo, pto, solteira, 20 annos
 de idade, mais ou menos, ephista
 do, por um conto e cinquenta mil
 reis: (Isabel e Camo to do Reis) 1000,000
 3.250,000

pertencentes a dita fazenda. E para isso -

3295,000

Transporte.

= Summario =

Uma terra, vallada mal, no caminho
que vai a Chuva de Cavendish Valley,

60000, por ducenta mil reis: -

Uma casa de sobrado, sita a' rua do
Cande d'Eu, com as fundos a' rua
de Carlos Gomes, por seis contos

6000,000 de reis: -

Declarou finalmente, o inventa-
riante existirem trinta duas apo-
licias da Divida publica do valor
nominal de conto de reis, cada
uma - Logo, trinta apolices da di-
vida publica do valor nominal
de conto de reis, cada uma, trinta
contos de reis, como sae: -

30000,000

32505,000

E assim, declarando o inventaria-
nte não haver mais bens a' desco-
vrir, do o juiz por concluida a au-
tencia, e mandando lavrar este, que
assignou com os lavrados a
finito. E este acto pelo juiz foi
ordenado que se fizesse as ultimas
declarações, em cartorio, amanha.

B. 1820, Eu Oliveira M. L. Oliveira, o es-
crevi.

Gabriel Rodolpho

Jorge Carlos de Moraes
Gonçalves B. Pereira Lima
Antonio Estevão da Silva
João da Silva de S. M. de Moraes

Ultimas declarações.

400 mil e nove de ellas de mil e cento con-
tos e cinquenta e seis, em Provença e Angola,
em meo cartorio, compareceu o inven-
tariante Casimiro Antonio Estevão elter-
cundes de Gouveia, e disse que, em ob-
servancia ao despacho do Sr. Juiz, vindo
fazer as ultimas declarações, e o pa-
reço do mandado seguinte:

Declarou existir em seu poder, pro-
priedade de acervo a quantia de cinco
contos e duzentas mil reis: -
Eu ha dividas despendidas com a
inventariada, quando se a inventaria-
da, e as contos pertencem em tempo
oportuno:

5.200,000

Eu a averbação financeira fallou;
como prova com o documento, que of-
ferece, offerecendo tambem autentica-
ção matricula das netas, da qual,
como da de obto, segue juntada.
Eu netas as declarações, que tem a
fazer, do que tenho este termo,
que vai assignado pelo inventa-
riante. Eu Oliveira M. L. Oli-
veira, o escrevi.

Antonio Estevão da Silva

manhã sua volumemente encomendada,
e seu corpo indo a sepulturas no cemitério -
municipal. O vizinho Gonzaga Tobias da Costa Ch-
rú = além dos outros livros de registos de obitos, de
falsos de mulheres erradas, ingenuas, em a f. 41 e
f. 42 se encontra o do thór seguinte =

No primeiro de outubro de mil oitocentos, Francisca
e setenta e nove no cemitério municipal foi
sepultado o corpo de Francisca, de sua urna,
filha de Trábil, esposa solteira de Dona Maria
Luiza da Cunha Salgado, moradora de Menin-
go - rhiche de uma, e sua filha foi encom-
endada - O vizinho Gonzaga Tobias da
Costa Churú = Vela mais se con-
tinha em atos lançamentos bem, e
fidelmente aqui copiado, e a seguir
seguintes me reporto. Em in fide pa-
rochi. Pindamonhangaba 18 de
maio de 1851 -

O vizinho -
Gonzaga Tobias da Costa Churú -

Alfredo Marcondes de Oliveira Escrição m-
tório da Colletoria da Câmara de Pindamonhangaba

Carteira, que contém a lista de matricula e
geral dos servicos d'este municipio, de minha
f. 7, e adiante, e matricula dos servicos prestados
na 2.ª. Mesa gerencia da Cunha Churú, e demais
que foram submetidos, ficando o seguinte: Trábil
pasta, e assim, de minha solteira e esposa solteira

Começo por os nomes de cada colônia, lavando
Pindamonhangaba, para o nome de minha matricula
em data de 31 de Agosto de 1851 na ordem em que
estão matriculados, com os nomes 1852, 1853, 1854
de ordem na matricula geral do municipio, e 1856
na relação. Responde e responde a quem o
Colletoria de Pindamonhangaba, 21 de outubro
de 1851 em Alfredo Marcondes de Oliveira,
Escreção municipal e escreção e matricula

Alfredo Marcondes de Oliveira



Em 21 de outubro de 1851
O Escreção municipal e escreção

Ch.

Vol. 2 of Hail S. 1880

John P. Powell

L. t.

200, a Vanuatu. Sate supra nobis est
aut. In Chimia M. S. Chimia
cremari.

Vai as acutulas porem das
correspondentes ao Siquaque
superior. Prindumy ha 2 s m
April 5 1868.

Oliver Chinnai

3. 143/572

St. Louis, Mo.

253/121

Bernardo Gomes Le Traing

Date

Ala sacrae Seta rubra, a triduo, aculei 1200,
setae autem. In Chirivis M. S. Chirivis,
2 setae.

Chas

about nine or ten April 1894, from constan-
tine as first municipal, Dr. José Gabriel (now)
M. Rodolfo. In Chorrone M. S. de
Chorrone, o'clock.

Copy

Dinner - Col. Baker who is a colonel
No. 5 & about a 1/2
John P. Powell

Date _____

Chamaeceras *Soto* *super* *multis* *retis* *antus*. (200)
In *Chamaeceras* *M. S. Chamaeceras*, *et* *et* *et*.

Vish

Em seguida faço com vista ao Colégio (200
to. S. Raimundo Faria de Leão e
Gurgel. E o Colégio M. S. de
uniao, e o Colégio de

Contorno del mar grande de Jorua
grande mar con las is. del. Romanas

1800/1801. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 2170. 2171. 2172. 2173. 2174. 2175. 2176. 2177. 2178. 2179. 2180. 2181. 2182. 2183. 2184. 2185. 2186. 2187. 2188. 2189. 2190. 2191. 2192. 2193. 2194. 2195. 2196. 2197. 2198. 2199. 2200. 2201. 2202. 2203. 2204. 2205. 2206. 2207. 2208. 2209. 2210. 2211. 2212. 2213. 2214. 2215. 2216. 2217. 2218. 2219. 2220. 2221. 2222. 2223. 2224. 2225. 2226. 2227. 2228. 2229. 2230. 2231. 2232. 2233. 2234. 2235. 2236. 2237. 2238. 2239. 2240. 2241. 2242. 2243. 2244. 2245. 2246. 2247. 2248. 2249. 2250. 2251. 2252. 2253. 2254. 2255. 2256. 2257. 2258. 2259. 2260. 2261. 2262. 2263. 2264. 2265. 2266. 2267. 2268. 2269. 2270. 2271. 2272. 2273. 2274. 2275. 2276. 2277. 2278. 2279. 2280. 2281. 2282. 2283. 2284. 2285. 2286. 2287. 2288. 2289. 2290. 2291. 2292. 2293. 2294. 2295. 2296. 2297. 2298. 2299. 2300. 2301. 2302. 2303. 2304. 2305. 2306. 2307. 2308. 2309. 2310. 2311. 2312. 2313. 2314. 2315. 2316. 2317. 2318. 2319. 2320. 2321. 2322. 2323. 2324. 2325. 2326. 2327. 2328. 2329. 2330. 2331. 2332. 2333. 2334. 2335. 2336. 2337. 2338. 2339. 2340. 2341. 2342. 2343. 2344. 2345. 2346. 2347. 2348. 2349. 2350. 2351. 2352. 2353. 2354. 2355. 2356. 2357. 2358. 2359. 2360. 2361. 2362. 2363. 2364. 2365. 2366. 2367. 2368. 2369. 2370. 2371. 2372. 2373. 2374. 2375. 2376. 2377. 2378. 2379. 2380. 2381. 2382. 2383. 2384. 2385. 2386. 2387. 2388. 2389. 2390. 2391. 2392. 2393. 2394. 2395. 2396. 2397. 2398. 2399. 2400. 2401. 2402. 2403. 2404. 2405. 2406. 2407. 2408. 2409. 2410. 2411. 2412. 2413. 2414. 2415. 2416. 2417. 2418. 2419. 2420. 2421. 2422. 2423. 2424. 2425. 2426. 2427. 2428. 2429. 2430. 2431. 2432. 2433. 2434. 2435. 2436. 2437. 2438. 2439. 2440. 2441. 2442. 2443. 2444. 2445. 2446. 2447. 2448. 2449. 2450. 2451. 2452. 2453. 2454. 2455. 2456. 2457. 2458. 2459. 2460. 2461. 2462. 2463. 2464. 2465. 2466. 2467. 2468. 2469. 2470. 2471. 2472. 2473. 2474. 2475. 2476. 2477. 2478. 2479. 2480. 2481. 2482. 2483. 2484. 2485. 2486. 2487. 2488. 2489. 2490. 2491. 2492. 2493. 2494. 2495. 2496. 2497. 2498. 2499. 2500. 2501. 2502. 2503. 2504. 2505. 2506. 2507. 2508. 2509. 2510. 2511. 2512. 2513. 2514. 2515. 2516. 2517. 2518. 2519. 2520. 2521. 2522. 2523. 2524. 2525. 2526. 2527. 2528. 2529. 2530. 2531. 2532. 2533. 2534. 2535. 2536. 2537. 2538. 2539. 2540. 2541. 2542. 2543. 2544. 2545. 2546. 2547. 2548. 2549. 2550. 2551. 2552. 2553. 2554. 2555. 2556. 2557. 2558. 2559. 2560. 2561. 2562. 2563. 2564. 2565. 2566. 2567. 2568. 2569. 2570. 2571. 2572. 2573. 2574. 2575. 2576. 2577. 2578. 2579. 2580. 2581. 2582. 2583. 2584. 2585. 2586. 2587. 2588. 2589. 2590. 2591. 2592. 2593. 2594. 2595. 2596. 2597. 2598. 2599. 2600. 2601. 2602. 2603. 2604. 2605. 2606. 2607. 2608. 2609. 2610. 2611. 2612. 2613. 2614. 2615. 2616. 2617. 2618. 2619. 2620. 2621. 2622. 2623. 2624. 2625. 2626. 2627. 2628. 2629. 2630. 2631. 2632. 2633. 2634. 2635. 2636. 2637. 2638. 2639. 2640. 2641. 2642. 2643. 2644. 2645. 2646. 2647. 2648. 2649. 2650. 2651. 2652. 2653. 2654. 2655. 2656. 2657. 2658. 2659. 2660. 2661. 2662. 2663. 2664. 2665. 2666. 2667. 2668. 2669. 2670. 2671. 2672. 2673. 2674. 2675. 2676. 2677. 2678. 2679. 268

22

Chas

Nella Son e preparados, e
 bae ao fregues S. P. Diogo.
 R. S. 18 de Maio de 1811.
 Gabriel Pimenta

2.

A. L. C. C.

N. 172
Arango.



IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

Art. 19 da Lei N.º 1507 de 26 de Setembro de 1867

Exercício de 188 *e* á 188 *l*

7 fl. 50 do Livro de Receita fica lançada a quantia de um conto que
foi paga a mil e trezentos e seis (que pagou a Leitura e Transporte de
este - 1.538,50
de Leitura e Transporte em 7 de Abril de 1881

do dito anno a importancia de se fazer um ^o emprestimo de 200 mil rs. de
D. Jo. de Br. e Sr. D. Afonso, e a ser dada a Le. e prohibicoes que no
ocaso de D. Maria Theresia a Puerca de S. Paulo deo
por titulo successo a D. Anna Maria de Jesus immo
a mesma D. Maria Theresia
Paradisa em 7 de Maio de 1881.

p. Cellular

Chao

2. Das cite de Abril d. 1851, fuzo com-
mão ao Juiz ordinario, Dr. José Gabriel (2ma)
e Barão de Rodolpho. Em Charnica
M. d. Charnica, e 200000.

Chas

Salla da e preparados, va-
 tões ao Yngre S. Dipto.
 Rio de Janeiro 18 de Maio de 1811.
 Gabriel Manoel

2-11

D. Loeber Chromo

H. 2 Per

TAXA DE LEGADOS E HERANÇAS

ANNO FINANCEIRO DE 1880 A 1881

Родомановская

A fls. 218 do livro de arrecadação de impostos provinciais fica debetado e actual Administrador pela quantia de sete centos quinhentos setenta e sete mil quatrocentos e cincoenta e cinco mil 453 7455 que pagou João Comas e Antonio de Almeida condes de Lauria de taxa de legados e heranças, correspondente a quantia de quarenta e cinco centos decentos e setenta e seis mil e cem mil deixada na herança da fimada D. Maria fimada Cambi Salgado sendo aquella quantia o legado depois da expedição em juizo Mesa de Rendas de Pineau de 1822

ADMINISTRADOR,

Collector
Francis J. Granger.

ESCRIVÃO,

Handwritten notes in the left margin of the left page, including the word "Chimú" and other illegible scribbles.

dividas guias, por el recalcitrante a Collec-
tore. En un conto quinientos e treinta
ocho mil ducientos e cincuenta mil 1.533.580
importancia de impuesto e trans-
misión de propiedad, na ração de
cinco por cento, por ser a herdeira
irmã da inventariada, accrescen-
dando a trinta e oitavos sete e oitavos
e oitavos cinco mil reis (300.000)

Chimú

AXA DE LEGADOS E HERAN
ANO FINANCEIRO DE 1900 A 1901

Handwritten notes on the left page, including a large wavy line and other illegible scribbles.

Cfao

e des auto de abril de 1881, pago comu-
do ao Juiz municipal, Dr. José Gabriel
Marcondes Rodvalho. Em Chimú
M. S. Chimú, e assim.

Cfao

Sella de e preparação, va-
bas ao Juiz de Direito.
Pud. 18 de abril de 81.
Gabriel Rodvalho

Dato

A mesma data supra rubi etc. auto. 1881
Em Chimú M. S. Chimú, e assim.
1300/ Não ao selo de 1881.
Dr. Saugha 8 de abril de 1881.
Chimú Chimú

Pud. 8 de abril de 1881.

Tudo de pagar selo propo-
sital a 14:505/000. O mesmo Chimú
vale de herança, que vale
paga herança - não se pagando
rebu e outras das apolinas Pud. 8 de abril de
que pagaria o selo de 1881.
to de transmissão Pud. 8 de abril de 1881.
8 de abril de 1881. Chimú Chimú

Cfao

des auto de abril de 1881, pago comu-
do ao Juiz municipal, Dr. José Gabriel
Marcondes Rodvalho. Em Chimú
M. S. Chimú, e assim.
Cfao 8 de abril de 1881.

Nesta examinação, este auto, e o
 julgo por sentença, e calculo de
 fôrça para que produza, todo
 o effeito que em direito tiver,
 tendo em vista os reportes do
 Collector, e mais dos autos, sobre
 prazos de entrega, e mandos que
 de sempre se dão de como nelle
 se contém; pago o auto pela
 Fazenda.

Em 25 de Junho de 8 de Maio de 1884
 Miguel e Gadoz Moreira e Costa

Data.

(200) Na mesma data supra, neste auto au-
 tos. Em Chivaria M. S. Chivaria, au-
 cion. —

Chão

(200) Em seguida para conclusões ao Juiz
 Municipal, D. José Gabriel M. de
 Carvalho. Em Chivaria M. S. Chivaria,
 avarar. —

Chão

D. Cam. pra - se.
 Rio de Janeiro de 81
 João Baptista de Moraes

Data.

(200) Na mesma data supra neste auto
 autos. Em Chivaria M. S. Chivaria,
 avarar, e avarar. —

Custódico que interveio e
 manifestante, Conde. e Chivaria

Antonio Lethao, e a herdancia, via 2.ª 2000
 pessoa 1.ª ao advogado D. João Ro- 2.ª 2000
 meiro, da subleuca vto, e agra fi- 3.ª 2000
 carao sciunt. San. pi. Pinda-
 unget. 8 de Maio de 1884. —

Chivaria M. S. Chivaria

Vai ao contador para contar (200)
 autos. Pindaunget. 8 de Maio de 1884.

D. Escrivão Chivaria

Debitos		
Jo. Maria de Gouveia	5.000	
Jo. Maria de Medeiros		
Escrevente, 5 -	11.200	
Actuaria	10.000	
Carteado	43.000	58.200
Indisponibilidades de cada um 2000		43.000
Do auto Chivaria 1.ª 1	1500	
Debit. 2.ª	5.000	
Debit. 3.ª	19.000	
Debit.	20.000	
Escrevente, e auto 5	5.000	
Debit. e extensao	9.000	
Debitos	1.800	
Debit. 4	1.000	
Debit. 5	4.000	
Debit. pago	13.500	87.500
Debit. e extensao, e fl.		15.500
Debit.		1.000
Debit. pago		1.000
Debitos de cada um e extensao		24.000
Pindaunget. 8 de Maio de 1884.		23.500
Benedicto Gomes de Araujo.		

Quitação.

Após vinte e seis dias de Janeiro, e mil e cento e setenta e sete, em Lisboa, na Rua de S. João, e em presença de mim, o Dr. João Maria de S. S. Alvaro Romão, advogado e promotor de S. D. Thome Alvaro de Jesus, e por elle foi lido perante as testemunhas, abaixo assignadas, que tendo recebido do inventariante Caetano Alvaro Alvaro Alvaro de Jesus todos os seus constantes e o presente inventario, dava ao mesmo plus e qual quitação, e achando-se satisfeita, como se fezto e acha, das suas expensas. Deo e em mais o Dr. João Maria de S. S. Alvaro Romão que dava quitação plus e qual de seu Sr. que severa elle com o Sr. Alvaro de inventariante de Alvaro de Jesus; em jos bens e rendimentos seus, julgar de bons os seus, que particularmente se prestam. De como assim o Sr. assignou este com as testemunhas. E Thome Alvaro de Jesus, o receboi.

João Maria de S. S. Alvaro Romão,
Antônio Estanislau Alvaro de Jesus
e por elle foi lido perante as testemunhas
e por elle foi lido perante as testemunhas.





